

## REGULAMENTO DO SÍTIO SINDPPEN-CE (TEMPORÁRIO)

### CAPÍTULO I – LOCALIZAÇÃO, FINALIDADES E REGRAS GERAIS

Art. 1º – O uso e administração do Sítio Sindppen-Ce, localizado na Rua Capitão Carlos s/n – Caponga – Cascavel-CE, serão regidos por este regulamento temporário, visando garantir um ambiente organizado e adequado para o lazer dos filiados e suas famílias.

Art. 2º – O Sítio será utilizado exclusivamente como espaço de DAY USE para filiados ao sindicato, mediante autorização prévia.

Art. 3º – A utilização será restrita aos finais de semana, de sábado a domingo, com solicitação prévia obrigatória à sede do sindicato.

Art. 4º – O filiado deverá seguir as normas de convivência e preservação do ambiente, garantindo que o local seja mantido em boas condições.

### CAPÍTULO II – FUNCIONAMENTO E ACESSO

#### Seção I – Funcionamento

Art. 5º – O Sítio estará disponível para uso de DAY USE aos finais de semana, das 08h00 às 18h00, com acesso liberado apenas após autorização prévia obtida na sede do sindicato.

Art. 6º – Caso o Sítio não possa operar por motivos relevantes, a informação será divulgada com antecedência aos filiados.

#### Seção II – Acesso

Art. 7º – O acesso será permitido exclusivamente aos filiados e seus dependentes, desde que registrados na sede do sindicato.

Art. 8º – A solicitação para utilização das instalações deve ser feita com pelo menos 72 horas de antecedência.

Art. 9º – A entrada de convidados só será permitida com autorização prévia do sindicato mais uma taxa de manutenção no valor de R\$ 10,00.

### CAPÍTULO III – UTILIZAÇÃO

#### Seção I – Disposições Gerais

Art. 10º – O uso das instalações deve respeitar as normas de convivência e preservação do ambiente, mantendo o local limpo e organizado.

Art. 11º – Lixo e papel devem ser descartados adequadamente. Não é permitido jogar esses materiais nos banheiros ou áreas externas.

Art. 12º – Os usuários devem zelar pela limpeza do local utilizado, realizando a higienização de seu espaço antes de deixar o Sítio.

Art. 13º – É proibido o uso de substâncias ou objetos que possam danificar as instalações ou prejudicar o bem-estar dos usuários, bem como o consumo de comidas e bebidas na piscina.

## Seção II – Conservação

Art. 14º – Os usuários devem respeitar as instalações e equipamentos, sendo responsáveis por qualquer dano causado.

Art. 15º – O cuidado com o espaço deve ser constante, mantendo-o limpo e organizado durante e após o uso.

## CAPÍTULO IV – RESPONSABILIDADE

Art. 16º – O filiado que solicitar o uso do Sítio é responsável pela conduta de seus dependentes e pela ordem no local.

Art. 17º – O não cumprimento das normas poderá resultar em notificação ou suspensão da autorização de uso.

## CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º – Este regulamento poderá ser alterado ou revogado pela Diretoria do Sindppen-Ce conforme necessidade.

Art. 19º – O Sindppen-Ce poderá encerrar a utilização do Sítio a qualquer momento, com aviso prévio aos filiados, se necessário.